



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Aparecida de Goiânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 19 a 29 de março de 2026 as inscrições para **PROFISSIONAL EXTERNO (A) interessado(a)** em integrar a equipe do **Programa de Extensão: “Conectando Moda e Negócios: aprenda a Inovar e Empreender com o Vestuário” como bolsista extensionista** durante o período de 3 (três) meses, com recursos do Edital nº14/2025/PROEX/IFG.

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1. O programa de extensão intitulado “Conectando Moda e Negócios: Aprenda a Inovar e Empreender com Vestuário” é uma iniciativa proposta pela equipe de coordenação do Núcleo Incubador do Instituto Federal de Goiás (IFG) do Câmpus de Aparecida de Goiânia e que será desenvolvida em conjunto com docentes, estudantes do curso técnico em Modelagem do Vestuário e egresso da mesma área de moda e vestuário. A ideia principal do programa é que a comunidade externa possa aprender a empreender e a inovar com vestuário desde a concepção da ideia, passando pela elaboração do modelo de negócios, até o desenvolvimento e testagem do produto, possibilitando a criação de oportunidades para geração de renda, inserção no mundo trabalho e, por conseguinte, para transformação e o desenvolvimento socioeconômico do município de Aparecida de Goiânia.

2. DO OBJETIVO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

2.1. O programa de extensão tem como objetivo geral promover uma formação participativa e interdisciplinar da comunidade externa do IFG quanto ao processo empreendedor e inovador com enfoque na criação e desenvolvimento de negócios na área de moda, vestuário, considerando as realidades e necessidades socioeconômicas do município de Aparecida de Goiânia e partindo da compreensão do empreendedorismo como um caminho viável para inserção no mundo de trabalho e transformação social.

3. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

3.1. Podem participar da seleção de bolsista extensionista para colaborador externo no programa de extensão “Conectando Moda e Negócios: Aprenda a Inovar e Empreender com Vestuário” os (as) profissionais que atuam na área da moda e vestuário que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter o curso Técnico em Confeção ou Vestuário ou ainda ou Graduação em Design de Moda.
- Ter empresa de confecção, ou pilotagem registrada, atuar como estilista, designer, ou profissional da educação, tendo portanto, experiência comprovada na área de moda, com produção de artigos do vestuário, ou seja roupas;
- Não participar e/ou ser contemplado com outra bolsa seja de pesquisa, ensino ou extensão, durante o período previsto neste edital para execução das atividades de bolsista no programa de extensão “Conectando Moda e Negócios: Aprenda a Inovar e Empreender com Vestuário”.

3.2. Será contemplado (a) apenas um (a) profissional da área de moda e vestuário, durante o período de 3 (três) meses, a saber, Abril a julho de 2026. As bolsas serão pagas mensalmente, a contar do início das atividades de participação na organização e execução do programa de extensão, sendo que os pagamentos serão gerenciados pela coordenação do Programa de Extensão e GEPEX - Câmpus Aparecida de Goiânia.

VAGAS DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS
--

VAGA	PERÍODO
Bolsista de extensão na modalidade de colaborador externo - Profissional externo	Abril de 2026 (07/04/2026) a julho de 2026 (07/07/2026)

3.3. A bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o profissional contemplado.

3.4. O (A) profissional contemplado (a) com bolsa de extensão deverá ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para as atividades previstas na ação de extensão.

3.5. O resultado do processo de seleção para preenchimento de vagas previsto nesta Chamada Pública será válido apenas para este Programa de Extensão durante o período de sua execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o (a) candidato(a) deverá ler a Chamada Pública na íntegra.

4.2. Os interessados em participar como bolsistas extensionistas e, assim, integrarem como membros da equipe de execução do Programa de Extensão deverão preencher o formulário *on-line* de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Vg1HrgWZJaToyVmi6> no período de 19 a 29 de março de 2026.

4.3. A efetivação da inscrição somente terá validade se houver correto preenchimento e envio dos seguintes documentos pelo formulário (Link: <https://forms.gle/Vg1HrgWZJaToyVmi6>), no prazo definido pelo cronograma deste Edital, a saber:

- a. Carteira de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de Endereço; e
- c. Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;

4.4. A cópia digitalizada de todos os documentos listados no item 4.3 para inscrição deverá ser enviada no formato digital em .pdf durante o ato de inscrição.

4.5. Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, e-mail), que não seja o formulário citado no item 4.2.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

4.7. O IFG não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos incompletos ou diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

4.8. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O (a) profissional que se candidatar à bolsa de extensão deve ter disponibilidade para jornada extensionista de no mínimo 8 horas semanais, sendo que desse total é necessário disponibilizar 4 horas corridas nos dias de eventos presenciais.

5.2. O exercício da atividade de extensionista e as bolsas de extensão disponibilizadas nesta Chamada Pública aplicam-se somente ao atendimento à Ação de Extensão e ao respectivo período para a qual o (a) profissional foi selecionado (a).

5.3. O (a) bolsista extensionista selecionado (a) para atuar no programa de extensão deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a. Realizar a divulgação das ações do programa, registro e relatório das ações;
- b. Dar apoio operacional durante a execução das atividades propostas;
- c. Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando necessário;.
- d. Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas as ações de extensão do programa;

- e. Auxiliar a equipe técnica da área da moda na condução dos cursistas, orientando no desenvolvimento práticos na construção da modelagem, prototipagem dos produtos criados pelos mesmos;
 - f. Atender as demandas e dúvidas dos cursistas em relação aos produtos criados, tecidos, aviamentos, acessórios, maquinários, orientando os mesmos na realização dos protótipos;
 - g. Ajudar a coordenação do projeto na elaboração e efetivação das compras dos materiais que serão utilizados na construção dos protótipos, de acordo com as demandas dos cursistas;
- h) Participar do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional.
- i) Executar o plano de trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação cadastradas no módulo de Extensão do SUAP e cumprir o cronograma estabelecido.
- j) Submeter, em conjunto com o coordenador da ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão

5.5. O (a) bolsista do IFG – Câmpus Aparecida de Goiânia selecionado (a) deverá ainda:

- a) Contribuir em todas as etapas do programa de extensão;
- b) Cumprir as orientações e solicitações da coordenação do programa até a sua finalização;
- c) Estar atento(a) ao conteúdo do programa e possíveis mudanças que possam ocorrer na etapa de desenvolvimento.
- d) Preencher as folhas de frequência e enviar ao coordenador do projeto/GEPEX (nos anexos deste edital).
- e) Entregar a documentação exigida nesta Chamada Pública para a GEPEX.
- f) Seguir os procedimentos estabelecidos pelo IFG para o pagamento das bolsas.
- g) Comunicar ao coordenador de sua equipe qualquer alteração constatada e/ou ocorrida no percurso de desenvolvimento do programa.
- h) Ter ética na condução das atividades do programa.
- i) Estar atento(a) e responder às solicitações emitidas a partir da Pró-reitoria de extensão ou Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto de 2 etapas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

Etapa	Formato	Pontuação máxima	Tipo	Resultado
Etapa 1 - Análise curricular e comprovação da experiência	Realizada no momento da inscrição, via formulário.	10,0	Eliminatória	Os 5 candidatos com a maior nota passarão para a próxima etapa.
Etapa 2 – Entrevista individual	Por meio de webconferência ou presencial	10,0	Classificatória	O 1º colocado será aprovado e classificado, e os 4 (quatro) candidatos classificados a partir da 1ª posição,

				comporão cadastro de reserva.
--	--	--	--	-------------------------------------

6.2. DA ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA. Será realizada de forma assíncrona durante o momento da inscrição.

6.2.1. O candidato no ato da inscrição apresentar currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf

6.2.2. O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

6.2.3. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório. Os cinco candidatos com maior nota passarão para a próxima etapa.

6.2.4. Os critérios de pontuação para a etapa de análise curricular estão apresentados nos quadros a seguir.

Critérios de Pontuação Curricular

Critérios	Pontuação
A) Tempo de experiência na elaboração e execução de projetos de construção do vestuário, empresa de confecção, desenvolvimento de produto, prototipagem.	0 - 3,0
B) Formação em nível Técnico vestuário e ou confecção	1,0
C) Formação em nível de graduação em Design de Moda	1,5
D) Formação em nível de pós-graduação (mestrado ou doutorado ou especialização)	0 - 2,5
E) Curso de qualificação profissional em moda, vestuário, inovação ou empreendedorismo (mínimo 20h)	0 - 1,0
F) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão em moda, vestuário, inovação ou empreendedorismo	0 - 1,0
Pontuação máxima	10 pontos

Para especificar a pontuação curricular, item 6,24, será utilizada a escala a seguir:

Descrição		Pontuação
Tempo de experiência	Ausência	0
	Até 6 meses	0,3
	De 6 meses até 12 meses	0,5

	De 12 meses até 36 meses	1,5
	De 36 meses até 60 meses	2,5
	Acima de 60 meses	3,0
Formação em nível de pós-graduação nas áreas afins do item	Doutorado ¹	2,5
	Mestrado ¹	1,5
	Especialização – mínimo 360 horas ¹	1,0
Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas	0,2 pontos / curso (máximo 1,0 ponto)
	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	0,5 ponto/ projeto (máximo 1,0 ponto)

1 Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

6.3. DA ETAPA 2 - ENTREVISTA INDIVIDUAL. Será realizada por webconferência ou presencialmente, e terá duração máxima de 10 minutos, sendo realizada por comissão de avaliação composta por no mínimo dois servidores que integram a equipe do Programa de Extensão.

6.3.1. As entrevistas serão realizadas conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
Sala do Núcleo Incubador, localizado no bloco administrativo do IFG Aparecida ou por link do google meet a ser definido pela equipe do Programa de Extensão.	31/03/2026	A ser definido pela equipe do Programa de Extensão.

6.3.2. O não comparecimento, conforme subitem 6.3, implica automaticamente na eliminação do candidato.

6.3.3. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado da média aritmética simples das notas das duas etapas, e convocados de acordo com a ordem de classificação.

6.5. O candidato com a maior média final de pontuação no processo seletivo será convidado para participar como bolsista de extensão na modalidade de colaborador externo, no programa de extensão e, portanto, terá direito às bolsas durante 3 (três) meses, no valor de R\$ 700,00 por mês, conforme períodos indicados no subitem 3.2.

6.6. Os 4 (quatro) candidatos classificados a partir da 1ª posição, farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades

futuras de substituição de bolsistas.

6.7. Em caso de empate de notas, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota na análise curricular.
- b. Maior nota na entrevista.
- c. Profissional de maior idade.

6.8. A lista do candidato selecionado e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia (<https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/extensao/editais>), a partir de 01/04/2026.

7. DO RECEBIMENTO DA BOLSA

7.1 Para recebimento da bolsa, o (a) profissional aprovado (a) deverão entregar a documentação necessária à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia, a saber:

- a. Termo de compromisso extensionista bolsista, conforme Anexo I;
- b. Os (As) candidatos (as) contemplados (as) deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa e deverão apresentar cópia dos dados da conta bancária;

7.2. O (A) Profissional aprovado (a) deverá entregar os documentos solicitados devidamente preenchidos a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia conforme cronograma desta Chamada Pública.

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROFISSIONAL (A) BOLSISTA EXTERNO - -APROVADO (A)	
DATA	HORÁRIOS
06/04/2026 - 1ª Chamada	Das 9h às 17 h
07/04/2026 - 2ª Chamada (se houver)	Das 9h às 17 h

7.3. A responsabilidade do pagamento da bolsa é da Pró-reitoria de Extensão por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG - Aparecida de Goiânia.

7.4. Caso haja desistência por parte do (a) profissional aprovado (a), o IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá apresentar a documentação obrigatória, como descrito nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a. a pedido do profissional;
- b. por desistência do profissional;
- c. a pedido do (a) Coordenador (a) da Equipe;
- d. por não cumprimento das exigências do programa;
- e. por sanção disciplinar;
- f. por descumprimento dos requisitos neste edital e demais regulamentos do IFG.

9. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
	19/03 a 29/03/2026	Período de Inscrições

Aparecida de Goiânia	30/03/2026	Homologação das inscrições e publicação dos horários das entrevistas
	31/03/2026	Realização das entrevistas
	01/04/2026	Resultado da seleção
	06/04/2026	Entrega da documentação na GEPEX. (1ª chamada)
	07/04/2026	Entrega da documentação na GEPEX. (2ª chamada)
	07/04/2026	Início das atividades

10. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA Endereço: Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira (antiga Rua Mucuri), Qd 1, Lt 1-A – Parque Itatiaia. Aparecida de Goiânia-GO. CEP: 74968-755	
Ação de Extensão	Curso de extensão Conectando Moda e Negócios: aprenda a inovar e empreender com Vestuário.
Proponente/Coordenação	Yane Ondina de Almeida
Área de conhecimento	Economia (Ciências Sociais e Aplicadas)
Carga horária	1º etapa: 42 horas - 2º etapa: 54 horas Total: 96 horas
Modalidade	Presencial
Número de vagas	60 (1ª etapa), 20 (2ª etapa)
Público	Comunidade externa e interna do IFG Aparecida de Goiânia
Requisitos mínimos	Os interessados deverão ter idade mínima de 18 anos, residir em Aparecida de Goiânia, e ter interesse em empreender na área do vestuário.
Data de início	05/02/2026
Data de término	16/06/2026
Perfil da Ação de Extensão	O programa de extensão é uma iniciativa proposta pela equipe de coordenação do Núcleo Incubador do Instituto Federal de Goiás (IFG) do câmpus de Aparecida de Goiânia e que será desenvolvida em conjunto com docentes, egressos do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário, estudantes do Ensino Médio em Tempo Integral e os

	A ideia principal do programa é que a comunidade externa possa aprender a empreender e a inovar com moda desde a concepção da ideia, passando pela elaboração do modelo de negócios, possibilitando a criação de oportunidades para geração de renda e inserção no mundo trabalho.
Objetivos	O programa de extensão almeja uma formação participativa e interdisciplinar da comunidade externa e interna do IFG Campus Aparecida de Goiânia quanto ao processo empreendedor e inovador com enfoque na criação e desenvolvimento de negócios na área do vestuário, considerando as realidades e necessidades socioeconômicas do município e partindo da compreensão do empreendedorismo como um caminho viável para a transformação social.
Metodologia	Serão realizados 32 encontros presenciais que acontecerão às terças e quintas-feiras, no IFG Câmpus Aparecida de Goiânia, das 19 às 22h. Esses encontros serão organizados em duas etapas, sendo a primeira contemplando 60 vagas e a segunda contemplando 20 vagas. Na primeira etapa serão realizados 14 encontros formativos para os quais serão convidados professores e profissionais da área de Moda, mais precisamente do vestuário para ministrar palestras nas diversas temáticas relacionadas a técnicas de inovação, empreendedorismo, Modelo de Negócios. Além dos convidados externos, a equipe proponente do programa também participará das palestras e condução das atividades. Durante o curso os participantes participarão de um desafio em formato de gamificação. Inicialmente, os participantes deverão escolher um problema e/ou uma oportunidade na área de vestuário e na sequência irão pesquisar sobre o mesmo. Farão uma apresentação em formato de Pitch e será feita a votação pelos participantes e obtida a pontuação correspondente. Na sequência, os participantes terão que preencher o CANVAS e realizar a apresentação em formato de Pitch. Ao final de todas as apresentações, os participantes serão avaliados por uma banca examinadora, contendo três membros, e receberão notas de 0 a 10 (pontos), ao final será realizada a média final. As vinte propostas de empreendimentos melhores pontuadas seguirão para a 2ª etapa do programa. A segunda etapa do programa consiste no desenvolvimento da proposta de produto/serviço durante 18 encontros de mentorias e prototipagem com profissionais da área de moda, inovação e empreendedorismo. Para o desenvolvimento das amostras dos produtos, poderão ser utilizados os laboratórios da instituição com a supervisão do Profissional externo, das professoras e demais profissionais habilitados. A ideia é que os participantes criem um produto que possua um diferencial competitivo a fim de futuramente ser comercializado. Além do desenvolvimento do produto, a preparação para exposição e a efetivação da apresentação no evento farão parte do trabalho a ser desenvolvido. Serão selecionados pela equipe de professores os 12 melhores trabalhos desenvolvidos para composição da Exposição Conectando Moda e Negócios. Após o evento de exposição, ocorrerá um momento final para a premiação dos trabalhos. A avaliação para seleção dos melhores produtos do vestuário expostos, para efeito de premiação será realizada por uma banca a ser composta por convidados externos com experiência na área de moda, inovação e empreendedorismo. A menção da classificação final para premiação ocorrerá no no evento final, onde os 1º, 2º e 3º lugares receberão os prêmios.
	- Introdução à inovação

Matriz curricular prevista	- Introdução ao empreendedorismo - Cases de empreendedores na área do vestuário - Modelo de Negócio - Abertura de MEI - Prototipagem e finalização do produto
Critérios de avaliação e certificação	Os participantes do curso para certificação deverão alcançar a frequência mínima de 75% dos encontros, bem como deverão participar das atividades propostas, e, ao final, apresentar o trabalho perante a banca examinadora, bem como participar da feira de exposição, conforme orientações do corpo docente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a esta Chamada Pública no site do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia no endereço:

<https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/extensao/editais>

11.2. O IFG não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do (a) candidato (a), que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo.

11.4. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

11.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

11.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia.

11.8. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.9. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

12. ANEXOS

I - Termo de compromisso extensionista bolsista;

II - Termo de autorização dos/as responsáveis – (apenas para egressos menores de 18 anos);

III - Controle de frequência para bolsistas extensionistas.

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Lillian Pascoa Alves

Gerente de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)

Marcos Flávio Mercio de Oliveira

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO EXTENSIONISTA BOLSISTA

DADOS PESSOAIS					
Nome Completo:					
Câmpus:				CPF:	
Curso no IFG (se estudante ou egresso):					
Matrícula (se estudante):		Data de Nascimento:		Telefone:	
				Identidade	
				Orgão Emissor/UF:	
Sexo: F () M ()		Banco:		Agência:	
				Conta Número:	
				e-mail:	
Endereço Completo:				Complemento:	
Bairro:		Cidade:		UF:	
				CEP:	
Ação de Extensão a que está vinculado					
Coordenador(a) / Responsável Institucional:					
Descrição da atividade a ser realizada:					
ESPECIFICAÇÃO DO PERÍODO					
Vigência da Ação de Extensão			Carga horária semanal do extensionista:		
Início:		Término:			
ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO (Se houver remuneração específica para a Ação de Extensão)					
Vigência da Bolsa de Extensão		Período Total (meses)		VL Mês	
				Valor Total	
Início:		Término:			
CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO					
1. Atender aos pressupostos estabelecidos pela legislação vigente, bem como o PDI e do					

Regulamento de Extensão;

2. Executar as atividades propostas, conforme previstas na Ação de Extensão e no Edital Nº 14/2025/PROEX/IFG;
3. Para o estudante, dedicar, no mínimo, 08 horas semanais às atividades relacionadas com a Ação de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação;
4. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação cadastradas no módulo de Extensão do SUAP, de acordo com as responsabilidades e compromissos assumidos junto ao IFG
5. Participar, obrigatoriamente, das atividades propostas pela Pró-Reitoria de Extensão e/ou Gepex.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO

Data: ____/____/____	 _____ Assinatura do participante da Ação de Extensão	 _____ Assinatura do Proponente/Coordenador da Ação de Extensão
-----------------------------	---	---

Assinatura do responsável

ANEXO III

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO EGRESSO EXTENSIONISTA BOLSISTA

Ação de Extensão: Programa de Extensão “Conectando Moda e Negócios: Aprenda a Inovar e Empreender com Vestuário”

IFG/ Câmpus: Aparecida de Goiânia

Nome do bolsista: _____

Mês/Ano: _____

DATA	HORÁRIO – INÍCIO	ASSINATURA	HORÁRIO – TÉRMINO	ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Flavio Mercio de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI, em 18/03/2026 13:19:09.
- Lillian Pascoa Alves, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 18/03/2026 13:13:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 758082
Código de Autenticação: 09756baf86



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, S/N, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO,
CEP 74968-755
(62) 3507-5972 (ramal: 5972)